



2097 Sessão Ordinária do Tribunal Pleno

Data: 05 de Outubro de 2016

Roteiro

- I. Verificação de quorum e presença do(a) representante do Ministério Público junto ao Tribunal;
- II. Abertura da Sessão;
- III. Discussão e votação da Ata da Sessão anterior;
- IV. Leitura de Expediente;
- V. Comunicações, Indicações e Requerimentos.

VI - Pauta de Julgamento

PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES

POR PEDIDO DE VISTA

Pleno - Administração Municipal

Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: **Conselheiro Arnóbio Alves Viana**

Pedido de Vista: **Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	03913/14	Prefeitura Municipal de Piancó	N	R\$ 35.403.147,69
1	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL do Prefeito do Município de Piancó, Sr. Francisco Sales de Lima Lacerda, relativa ao exercício de 2013. PRIMEIRO AGENDAMENTO: 24/08/2016 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 28/09/2016 INTERESSADOS: Francisco Sales de Lima Lacerda (Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)), Fernando Robson Almeida de Araujo (Assessor Técnico), Tales Antonio Gomes Ferreira (Assessor Técnico), Clair Leitão Martins Diniz (Contador(a)).			

Relator: **Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos**

Pedido de Vista: **Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	04612/15	Prefeitura Municipal de Itabaiana	N	R\$ 21.871.536,41
2	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS, de responsabilidade do atual Prefeito, Sr. Antônio Carlos Rodrigues de Melo Júnior, relativa ao exercício de 2014. PRIMEIRO AGENDAMENTO: 31/08/2016 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 28/09/2016 INTERESSADOS: Antonio Carlos Rodrigues de Melo Junior (Gestor(a)), Claudia Cristina Silva de Melo Coutinho (Interessado(a)), João Gilberto Carneiro Ismael da Costa (Contador(a)), José Nunes Maia (Contador(a)), Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)), Fabiana Vasconcelos Rodrigues de Melo (Interessado(a)).			

Recursos

Relator: **Conselheiro Marcos Antonio da Costa**

Pedido de Vista: **Ministério Público junto ao TCE**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	04245/11	Prefeitura Municipal de Alhandra	N	
3	<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo ex-Prefeito Municipal, Sr. Renato Mendes Leite, contra a decisão consubstanciada no Acórdão APL TC 861/2012 e do Parecer PPL TC 221/2012, referente à Prestação de Contas Anual do exercício de 2010.</p> <p>PRIMEIRO AGENDAMENTO: 29/06/2016 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 21/09/2016</p> <p>INTERESSADOS: Renato Mendes Leite (Ex-Gestor(a)), Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).</p>			

POR OUTROS MOTIVOS

Pleno - Administração Estadual

Administração Indireta


Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	06646/14	Companhia de Água e Esgotos do Estado	N	R\$ 585.522.436,47
4	<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do ex-gestor, Sr. Deusdete Queiroga Filho, relativa ao exercício de 2013.</p> <p>ÚLTIMO AGENDAMENTO: 28/09/2016</p> <p>INTERESSADOS: Deusdete Queiroga Filho (Ex-Gestor(a)), Allisson Carlos Vitalino (Advogado(a)), Lucio Flavio Souto Batista (Assessor Técnico), Joao Santos de Menezes (Assessor Técnico), Ricardo Cabral Leal (Interessado(a)), Germano Jose Freire de Araujo Junior (Assessor Técnico), Edjane Maria Borges (Assessor Técnico), Irio Dantas da Nobrega (Advogado(a)).</p>			

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	06795/13	Companhia de Água e Esgotos do Estado	N	R\$ 520.187.000,00
5	<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2012, de responsabilidade do Senhor Deusdete Queiroga Filho.</p> <p>ÚLTIMO AGENDAMENTO: 28/09/2016</p> <p>INTERESSADOS: Deusdete Queiroga Filho (Ex-Gestor(a)), Eloi Custódio Meneses (Advogado(a)), Allisson Carlos Vitalino (Advogado(a)), Marcel Joffily de Souza (Advogado(a)), Aluska Fabíola Amarante Diniz (Advogado(a)), Thiago Paes Fonseca Dantas (Advogado(a)), Fabio Andrade Medeiros (Advogado(a)), José Moreira de Menezes (Advogado(a)), Fernando Gaião de Queiroz (Advogado(a)), José Marcos Oliveira dos Santos (Advogado(a)), Carlos Antônio de Moraes Santana (Advogado(a)), Martinho Normando do Amaral Almeida (Advogado(a)), Fernanda Alves Rabêlo (Advogado(a)), Petrônio Wanderley de Oliveira Lima (Advogado(a)).</p>			


Pleno - Administração Municipal


Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor


	 04640/15	Prefeitura Municipal de Olho d' Água	N	R\$ 14.225.422,79
6	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL do Prefeito Sr. Francisco de Assis Carvalho, relativa ao exercício de 2014. PRIMEIRO AGENDAMENTO: 21/09/2016 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 28/09/2016 INTERESSADOS: Francisco de Assis Carvalho (Gestor(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)), Maria do Socorro Carvalho Biserra Souza (Interessado(a)), Selma Lucia Bizerra (Interessado(a)).			

Relator: **Conselheiro André Carlo Torres Pontes**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 05348/13	Prefeitura Municipal de Marizópolis	N	R\$ 11.815.117,58
7	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2012, de responsabilidade do Sr. José Vieira da Silva. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 14/09/2016 INTERESSADOS: José Vieira da Silva (Gestor(a)), Marcos José de Oliveira (Contador(a)), Fábio Ramos Trindade (Advogado(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).			


	 04677/15	Prefeitura Municipal de São Bentinho	N	R\$ 10.550.095,95
8	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS da Prefeita do Município de São Bentinho, Sra. Giovana Leite Cavalcanti Olimpio, bem como, da ex-gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Gildênia Pinto dos Santos Trigueiro, relativas ao exercício de 2014. PRIMEIRO AGENDAMENTO: 06/09/2016 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 28/09/2016 INTERESSADOS: Giovana Leite Cavalcanti Olimpio (Gestor(a)), Rosildo Alves de Moraes (Contador(a)), Gildenia Pinto dos Santos Trigueiro (Interessado(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).			

Relator: **Conselheiro Marcos Antonio da Costa**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 05409/13	Prefeitura Municipal de Santo André	N	R\$ 8.704.102,48
9	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2012, sob a responsabilidade do ex-Prefeito Municipal, Senhor Fenelon Medeiros Filho e do ex-Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor Omar Torres de Medeiros. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 28/09/2016 INTERESSADOS: Omar Torres Medeiros (Responsável), Fenelon Medeiros Filho (Ex-Gestor(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)).			

Recursos

Relator: **Conselheiro Fernando Rodrigues Catão**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 06883/05	Prefeitura Municipal de João Pessoa	N	
10	RECURSO DE APELAÇÃO interposto pelo Sr. Marcílio Pedro Siqueira Ferreira, contra decisão consubstanciada na Decisão Singular DS1-0036/2016. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 28/09/2016 INTERESSADOS: Marcílio Pedro Siqueira Ferreira (Responsável), Arthur Mariano Villarim (Advogado(a)), Isabelle Costa Cavalcanti Pedroza (Advogado(a)).			

Relator: **Conselheiro André Carlo Torres Pontes**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	© 04738/14	Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro	N	
11	<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Prefeito Sr. Francisco Alípio Neves, contra decisão consubstanciada no Acórdão APL-TC 00008/16.</p> <p>ÚLTIMO AGENDAMENTO: 14/09/2016</p> <p>INTERESSADOS: Francisco Alípio Neves (Gestor(a)), Emerson Dario Correia Lima (Advogado(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)), Francismar Freitas Rufino (Assessor Técnico), Joao Paulo Pereira da Silva (Assessor Técnico), José Leonardo de Souza Lima Júnior (Advogado(a)), Jeferson Roberto da Silva Siqueira (Contador(a)), Antonio Eudes Nunes da Costa Filho (Advogado(a)), Euda Clelia Torres Pereira (Interessado(a)).</p>			

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 03251/12	Prefeitura Municipal de Alhandra	N	
12	<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo ex-Prefeito Municipal, Sr. Renato Mendes Leite, contra a decisão consubstanciada no Parecer PPL TC 222/12 e do Acórdão APL TC 862/12, referente à Prestação de Contas Anual do exercício de 2011.</p> <p>PRIMEIRO AGENDAMENTO: 29/06/2016 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 21/09/2016</p> <p>INTERESSADOS: Renato Mendes Leite (Ex-Gestor(a)), Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).</p>			

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 05571/13	Prefeitura Municipal de Ingá	N	
13	<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo advogado contratado pelo Município de Ingá/PB durante o exercício de 2012, Dr. Fabrício Beltrão de Britto, em face da decisão desta Corte de Contas, consubstanciada no ACÓRDÃO APL - TC - 00085/15, datado de 25 de março de 2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB em 14 de abril do mesmo ano.</p> <p>PRIMEIRO AGENDAMENTO: 21/09/2016 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 28/09/2016</p> <p>INTERESSADOS: Luiz Carlos Monteiro da Silva (Responsável), Clair Leitão Martins Diniz (Contador(a)), Marcus Vinícius Pessoa Cavalcanti Villar (Advogado(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)), Radmaker dos Santos Alverga (Interessado(a)), Francisco de Assis Almeida Neves (Interessado(a)), Fabrício Beltrão de Britto (Interessado(a)), Aderbal da Costa Villar Neto (Advogado(a)).</p>			

Outros

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 03906/11	Prefeitura Municipal de Lastro	N	
14	<p>VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO de decisão consubstanciada no Acórdão APL-TC-00365/2012, por parte do Prefeito Sr. José Vivaldo Diniz.</p> <p>ÚLTIMO AGENDAMENTO: 14/09/2016</p> <p>INTERESSADOS: José Vivaldo Diniz (Gestor(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Joice de Oliveira Nunes (Contador(a)).</p>			

	03115/12	Prefeitura Municipal de São Bentinho	N	
15	<p>VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO de decisão constante do item "V" do Acórdão APL-TC-00514/13, por parte da Prefeita, Sra. Giovana Leite Cavalcanti Olímpio. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 14/09/2016 INTERESSADOS: Giovana Leite Cavalcanti Olímpio (Gestor(a)), Francisco Andrade Carreiro (Ex-Gestor(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Alaíde Marques de Sousa (Contador(a)).</p>			

PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO

Pleno - Poderes, Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretaria de Estado

Secretarias de Estado

Relator: **Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
16	04297/15	Secretaria de Estado da Cultura		R\$ 4.861.022,98
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do Sr. FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES, exercício de 2014. INTERESSADOS: Pedro Daniel de Carli Santos (Ex-Gestor(a)), Francisco César Gonçalves (Ex-Gestor(a)), Adriana Goncalves Pio (Ex-Gestor(a)).</p>				


Pleno - Administração Estadual

Administração Indireta

Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**



Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
17	04120/12	Empresa Rádio Tabajara da Paraíba S/A	N	
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do SR. JOSÉ DE LUCENA SIMÕES, relativa ao exercício de 2011. INTERESSADOS: José de Lucena Simões (Responsável), Gilberto Carneiro da Gama (Procurador(a)), Sócratis Moura Santos (Contador(a)), Livânia Maria da Silva Farias (Interessado(a)), Ricardo Vieira Coutinho (Interessado(a)).</p>				
18	04720/13	A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora	N	R\$ 9.420.319,04
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade dos Srs. SEVERINO RAMALHO LEITE (01/01 a 04/04) e FERNANDO ANTÔNIO MOURA DE LIMA (04/04 a 31/12), relativa ao exercício de 2012. INTERESSADOS: Fernando Antonio Moura de Lima (Responsável), Severino Ramalho Leite (Responsável), Rafael Santiago Alves (Advogado(a)), Bruno Lopes de Araújo (Advogado(a)), Edward Johnson Gonçalves de Abrantes (Advogado(a)), Arthur Martins Marques Navarro (Procurador(a)), Arthur Sarmento Sales (Advogado(a)), Danilo Sarmento Rocha Medeiros (Advogado(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).</p>				
19	04917/13	Empresa Rádio Tabajara da Paraíba S/A	N	R\$ 1.130.635,91
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do Sr. JOSÉ DE LUCENA SIMÕES, relativa ao exercício de 2012. INTERESSADOS: José de Lucena Simões (Responsável), Gilberto Carneiro da Gama (Procurador(a)), Livânia Maria da Silva Farias (Interessado(a)), Ricardo Vieira Coutinho (Interessado(a)).</p>				


Outros


Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 02192/06	Secretaria de Estado da Administração		
20	<p>VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA DECISÃO consubstanciada no Acórdão APL TC 0215/2008, por parte do ex-gestor, Sr. GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA, emitido quando do julgamento das contas do exercício de 2005.</p> <p>INTERESSADOS: Livânia Maria da Silva Farias (Gestor(a)), Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira (Ex-Gestor(a)), Jonábio Barbosa dos Santos (Advogado(a)), Alexandre Soares de Melo (Advogado(a)), Miguel de Farias Cascudo (Advogado(a)).</p>			

Pleno - Administração Municipal

Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 04065/15	Prefeitura Municipal de Conceição	N	R\$ 30.842.668,89
21	<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL de responsabilidade do Prefeito JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA, relativa ao exercício de 2014.</p> <p>INTERESSADOS: José Ivanilson Soares de Lacerda (Gestor(a)), José Lacerda Brasileiro (Advogado(a)), Rosildo Alves de Moraes (Contador(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).</p>			
	 04247/15	Prefeitura Municipal de Ibiara	N	R\$ 13.173.522,86
22	<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL de responsabilidade do Prefeito PEDRO FEITOSA LEITE, relativa ao exercício de 2014.</p> <p>INTERESSADOS: Pedro Feitosa Leite (Gestor(a)), Denyze Gonsalo Furtado (Advogado(a)).</p>			

Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 04090/15	Prefeitura Municipal de Cabaceiras	N	R\$ 12.746.885,32
23	<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do Prefeito LUIZ AIRES CAVALCANTE, relativa ao exercício de 2014.</p> <p>INTERESSADOS: Luiz Aires Cavalcante (Gestor(a)), Antonio Farias Brito (Contador(a)).</p>			

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 04652/15	Prefeitura Municipal de Ingá	N	R\$ 33.567.869,42
24	<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do Prefeito MANOEL BATISTA CHAVES FILHO, relativa ao exercício de 2014.</p> <p>INTERESSADOS: Manoel Batista Chaves Filho (Gestor(a)).</p>			

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

	04600/15	Prefeitura Municipal de Olivêdos	N	R\$ 10.489.714,65
25	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL de responsabilidade do Prefeito GRIGORIO DE ALMEIDA SOUTO, relativa ao exercício de 2014. INTERESSADOS: Grigorio de Almeida Souto (Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).			

Contas Anuais do Poder Legislativo

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	04503/15	Câmara Municipal de Sousa	N	R\$ 3.056.376,27
26	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade dos Srs. EDUARDO MEDEIROS SILVA (01/01 a 30/04) e ASSIS DE OLIVEIRA ESTRELA (01/05 a 31/12), relativa ao exercício de 2014. INTERESSADOS: Assis Estrela de Oliveira (Ex-Gestor(a)), Eduardo Medeiros Silva (Ex-Gestor(a)), Francisco Aldeone Abrantes (Gestor(a)), Josue Dantas Barbosa (Contador(a)), Disraeli Abrantes Moreira (Contador(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Joice de Oliveira Nunes (Contador(a)).			

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	04521/15	Câmara Municipal de Sossêgo		R\$ 523.979,52
27	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade da Sra. MARIA VALDETE DE LUCENA LIMA, relativa ao exercício de 2014. INTERESSADOS: Maria Valdete de Lucena Lima (Gestor(a)), Joagny Augusto Costa Dantas (Advogado(a)), Itamar da Silva Cunha (Contador(a)).			

Recursos


Relator: Conselheiro Fábio Túlio Figueiras Nogueira				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	06978/11	Prefeitura Municipal de Frei Martinho	N	
28	RECURSO DE REVISÃO interposto pelo ex-Prefeito Municipal de Frei Martinho, Sr. FRANCIVALDO SANTOS DE ARAÚJO, contra decisão consubstanciada no Acórdão AC1-TC-3498/14. INTERESSADOS: Francivaldo Santos de Araújo (Ex-Gestor(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).			

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	03780/11	Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha	N	
29	RECURSO DE REVISÃO interposto pelo Senhor EDVALDO CAETANO DA SILVA, ex-Prefeito Municipal da Catolé do Rocha, contra decisões consubstanciadas no Acórdão APL TC 933/2012 e no Parecer PPL TC 218/2012, referente à Prestação de Contas Anual do exercício de 2010. INTERESSADOS: Edvaldo Caetano da Silva (Ex-Gestor(a)), João da Mata de Sousa Filho (Advogado(a)), Edward Johnson Gonçalves de Abrantes (Advogado(a)), Johnson Gonçalves de Abrantes (Advogado(a)).			


	© 03167/12	Prefeitura Municipal de Gurjão	N	
30	<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo ex-Prefeito JOSÉ MARTINHO CÂNDIDO DE CASTRO, contra a decisões consubstanciadas no Acórdão APL TC 742/2013 e no Parecer PPL TC 176/2013, referente à Prestação de Contas Anual do exercício de 2011.</p> <p>INTERESSADOS: José Martinho Cândido de Castro (Ex-Gestor(a)), André Luiz de Oliveira Escorel (Procurador(a)).</p>			
	© 03187/12	Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz	N	
31	<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo ex- Prefeito ALDINEIDE SARAIVA DE OLIVEIRA, contra decisões consubstanciadas no Acórdão APL TC 641/2013 e no Parecer PPL-TC-00141/13, referente á Prestação de Contas Anual do exercício de 2011</p> <p>INTERESSADOS: Aldineide Saraiva de Oliveira (Gestor(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Arthur Martins Marques Navarro (Advogado(a)), Arthur Sarmento Sales (Advogado(a)), Danilo Sarmento Rocha Medeiros (Advogado(a)), Rafael Santiago Alves (Advogado(a)), Bruno Lopes de Araújo (Advogado(a)), Edward Johnson Gonçalves de Abrantes (Advogado(a)).</p>			
	© 05557/13	Prefeitura Municipal de Belem do Brejo do Cruz	N	
32	<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Prefeito GERMANO LACERDA DA CUNHA, contra a decisão consubstanciada no Acórdão APL 00625/14, referente a Prestação de Contas Anual do exercício de 2012.</p> <p>INTERESSADOS: Germano Lacerda da Cunha (Gestor(a)), Edward Jonhson Gonçalves de Abrantes (Advogado(a)), Bruno Lopes de Araújo (Advogado(a)), Danilo Sarmento Rocha Medeiros (Advogado(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Rafael Santiago Alves (Advogado(a)).</p>			
	© 05617/13	Prefeitura Municipal de Gurjão	N	R\$ 8.356.031,16
33	<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Senhor José Martinho Cândido de Castro, ex-Prefeito Municipal de Gurjão, contra a decisão consubstanciada no Acórdão APL TC 045/2014 e do Parecer PPL TC 012/2014, referente à Prestação de Contas Anual do exercício de 2012.</p> <p>INTERESSADOS: José Martinho Cândido de Castro (Ex-Gestor(a)), André Luiz de Oliveira Escorel (Procurador(a)).</p>			

Inspeções Especiais


Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 16612/12	Prefeitura Municipal de Boqueirão		
34	<p>INSPEÇÃO ESPECIAL DE CONTAS de responsabilidade do ex-Prefeito CARLOS JOSÉ CASTRO MARQUES, relativa ao exercício 2009, para levantamento de valores efetivamente pagos ao Regime Geral de Previdência.</p> <p>INTERESSADOS: Carlos José Castro Marques (Ex-Gestor(a)).</p>			


	 01325/14	Prefeitura Municipal de Umbuzeiro		
35	<p>INSPEÇÃO ESPECIAL formalizada para a apuração de supostas irregularidades na locação de veículos e transporte de estudantes nos municípios de UMBUZEIRO (de responsabilidade do Ex-Prefeito Antônio Fernandes de Lima), NATUBA (de responsabilidade do ex-Prefeito Josevaldo Alves da Silva de do Prefeito José Lins da Silva Filho), GADO BRAVO (de responsabilidade do Prefeito Austerliano Evaldo Araújo) e AROEIRAS (de responsabilidade do ex-Prefeito Gilsepe de Oliveira Souza), referente aos exercícios 2009 a 2013).</p> <p>INTERESSADOS: Austerliano Evaldo Araújo (Gestor(a)), Antônio Fernandes de Lima (Ex-Gestor(a)), Gilsepe de Oliveira Souza (Ex-Gestor(a)), José Lins da Silva Filho (Gestor(a)).</p>			

Denúncias

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 07655/14	Prefeitura Municipal de Jacaraú		
36	<p>DENÚNCIA formulada contra o Prefeito JOÃO RIBEIRO FILHO, sobre suposto pagamento superfaturado nos serviços de limpeza publica no de Jacarau/PB, relativo ao exercício 2013.</p> <p>INTERESSADOS: João Ribeiro Filho (Gestor(a)), Antonio André Corcino Júnior (Interessado(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)), Luiz Valério dos Santos (Interessado(a)), Jair Vitorino de Oliveira Filho (Interessado(a)), Claudemir Gomes da Costa (Interessado(a)).</p>			

Outros

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 11504/11	Prefeitura Municipal de Juru	N	
37	<p>VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO consubstanciada no Acórdão APL TC 540/2015, por parte do Prefeito LUIZ GALVÃO DA SILVA, emitido quando do exame da verificação do cumprimento do Acórdão APL TC 0408/2010.</p> <p>INTERESSADOS: Luiz Galvão da Silva (Gestor(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)), Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)), Danielle Ismael da Costa Macedo (Advogado(a)), Clair Leitão Martins Diniz (Contador(a)).</p>			

Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 02480/06	Prefeitura Municipal de Aroeiras	N	
38	<p>VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO do Acórdão APL TC nº 00523/2015, por parte do Prefeito do Município de Aroeiras, MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES.</p> <p>INTERESSADOS: Mylton Domingues de Aguiar Marques (Gestor(a)), Gilsepe de Oliveira Souza (Ex-Gestor(a)), José Francisco Marques (Ex-Gestor(a)), Antonio de Pádua de Oliveira (Contador(a)), Héliida Cavalcanti de Brito (Contador(a)), Antonio Gabínio Neto (Advogado(a)).</p>			

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

	03217/12	Prefeitura Municipal de Lastro	N	
39	<p>VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO do Acórdão APL TC 00312/13, por parte do Prefeito do Município de Lastro, Sr. JOSÉ VIVALDO DINIZ.</p> <p>INTERESSADOS: José Vivaldo Diniz (Gestor(a)), Joice de Oliveira Nunes (Contador(a)), João da Mata de Sousa Filho (Advogado(a)), Edward Johnson Gonçalves de Abrantes (Advogado(a)), Rafael Santiago Alves (Advogado(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Bruno Lopes de Araújo (Advogado(a)).</p>			

Total: R\$ 1.336.447.885,39

VII - Encerramento

TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino, em 05 de Outubro de 2016.

Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida
Secretário do Tribunal Pleno